

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Residência Inclusiva “Fonte de Amor” de Santa Cruz do Rio Pardo/SP

TERMO DE COLABORAÇÃO SMDPcD Nº: 020/2025

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional na Modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 82.870,32 (oitenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO(A): Luciana Maria de Moraes Junqueira

Nº OAB: OABSP 148.222

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – Cad TCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mario Sergio Manfrim
Cargo: Presidente
CPF: 827.384.758-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mario Sergio Manfrim
Cargo: Presidente
CPF: 827.384.758-68
Assinatura: _____

GESTOR DA PARCERIA

Nome: Roberta Maitan Zilio
Cargo: Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CPF: 306.117.598-96
Assinatura: _____